

# **COLEGIADOS DE CURSO**

## **EDITAL COLEGIADO CURSO Nº 01/2011**

ESTABELECE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DISCENTES DOS CURSOS DA FACULDADE HORIZONTALINA PARA COMPOR REPRESENTAÇÃO NOS COLEGIADOS DE CURSO NO ANO 2011

O presente Edital tem por objetivo estabelecer o processo de seleção para escolha da representação discente nos Colegiados de Curso da Faculdade Horizontina para o ano de 2011 de acordo com o que estabelece o regulamento dos mesmos.

A representação discente nos Colegiados de Curso é de dois membros por curso que deverão ser escolhidos entre seus pares para um mandato de um ano. A participação no órgão Colegiado de Curso pode ser computada como Atividade Complementar de Graduação - ACG de acordo com regulamento próprio.

### **1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A escolha dos estudantes que deverão integrar os colegiados de curso da Faculdade Horizontina será por eleição direta entre os estudantes de cada curso, ou seja, cada estudante deverá escolher dentre uma lista de candidatos, os dois representantes que considerar reúnam as melhores condições de representá-los.

A lista de candidatos será composta pelos interessados em concorrer que inscreverem-se para tanto, dentro dos prazos estabelecidos neste edital bem como, atenderem às exigências específicas constantes do Regulamento dos Colegiados de Curso da FAHOR, quais sejam:

- Estar regularmente matriculado num dos cursos;
- Ter cursado no mínimo 25% dos componentes curriculares;
- Não estar cursando o último semestre do curso.

O processo de seleção será organizado pelas coordenações de curso e fiscalizado pelos Colegiados de Curso.

A votação deverá ser realizada pela internet, utilizando-se a mesma sistemática adotada quando do processo de Auto Avaliação Institucional.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

Para poder concorrer, o interessado deverá inscrever-se até o dia 9 de março de 2011 junto à secretaria acadêmica preenchendo ficha específica disponível neste local. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora deste período.

Após verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no regulamento dos Colegiados de Curso, as candidaturas deverão ser homologadas e as listas de candidatos por curso serão divulgadas nos murais da Instituição até o dia 11 de março.

## **3. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

Os alunos regularmente matriculados poderão escolher entre os candidatos de seu curso, dois representantes, em votação realizada pela internet no dia 17 de março de 2011.

A apuração deverá acontecer no dia 18 de março e o seu resultado divulgado na mesma data.

Horizontina, 25 de fevereiro de 2011.

---

**Cesar Antônio Mantovani**

Vice-diretor de Ensino Superior

FAHOR – Faculdade Horizontina